



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 163/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.819, de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

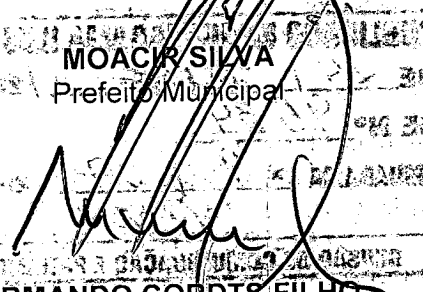
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 887,38 (oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória;


0800 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0802 - DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1648200061.067 - Melhoria nas habitações	
- FONTE DE RECURSOS 31863	
8272/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	887,38
TOTAL	887,38

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da fonte **31863**, considerando a existência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2012.


MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



REPÚBLICA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[Faint, mostly illegible text, likely a certificate or official document.]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 de Julho - 120-12
DE Nº 9584
UMUARAMA, 24 de 07 - 120-12
[Signature]

DIVISÃO DE COMUNIZAÇÃO E PATRIMÔNIO